

B12.  
GAP  
DURB  
DIMOT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2021

PROPOSTA N.º 15 /2021/DURB/DIMOT

Realizada em 07/04/2021

DELIBERAÇÃO N.º 101/2021

ASSUNTO: SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PROIBIÇÃO DE EXCEDER VELOCIDADE MÁXIMA DE 30 KM/H., NA AV. DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA

No âmbito da segurança rodoviária e pedonal a aplicar em situações e zonas de risco específicas, referenciando a Av. dos Combatentes da Grande Guerra, formulam-se as seguintes observações:

1 - Na sequência da intervenção promovida pela CMS, no âmbito da “Reabilitação Urbana da Av<sup>a</sup> dos Combatentes e Av<sup>a</sup> 22 de Dezembro”, prevê-se a implementação de uma solução global viária, com o intuito de promover medidas de acalmia de tráfego (redução de largura da faixa de rodagem) e de qualificação do espaço urbano (aumento da largura de passeios / beneficiação de pavimentos).

2 – Prevê-se igualmente, a melhoria na própria fluidez do tráfego, com a retirada dos sistemas semafóricos, existentes nos entroncamentos desta avenida com as Av<sup>as</sup> 22 de Dezembro e General Daniel de Sousa, com implementação de duas interseções giratórias (rotundas).

3 - Atendendo que se trata de zona inserida em Centro Histórico, com uma grande percentagem de deslocamentos pedonais, entende-se importante promover a colocação de sinalização de “Zona 30” de modo a salvaguardar a segurança dos mais vulneráveis: - Crianças, Idosos e Pessoas com Mobilidade Reduzida, permitindo a redução de velocidade por parte dos veículos automóveis.

Assim, propõe-se a implementação da sinalização vertical de “Proibido Exceder a Velocidade Máxima de 30 KM/H.”, constante da planta anexa.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável, quer da Polícia de Segurança Pública de Setúbal, quer da União de Freguesias de Setúbal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Requerente: DIMOT

Escala: 5000

Local: AV. COMBATENTES E ENVOLVENTES

Data de Emissão: 23/03/2021

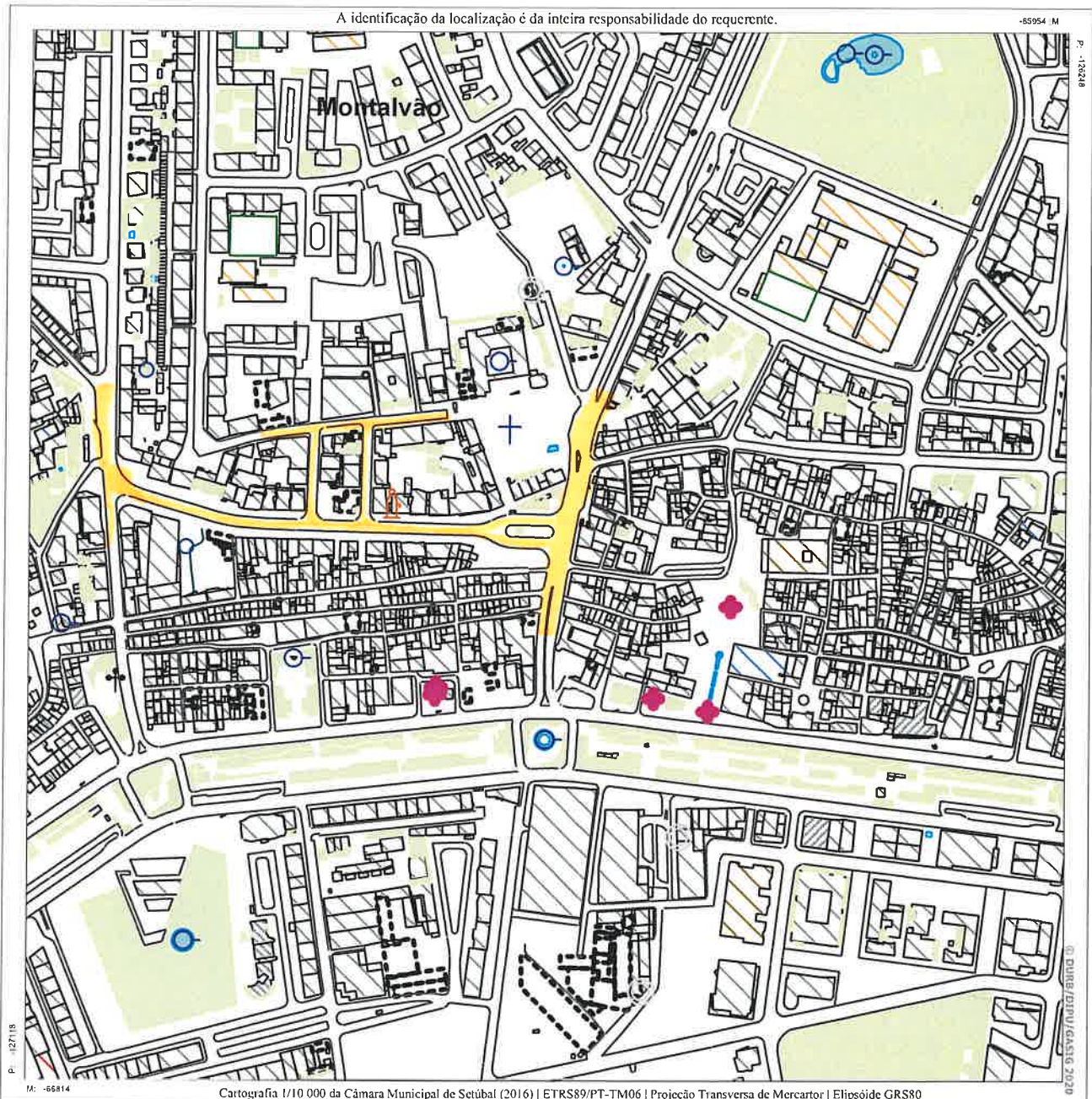
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS

Guia n.º:

Assunto: SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ZONA 30KM/H

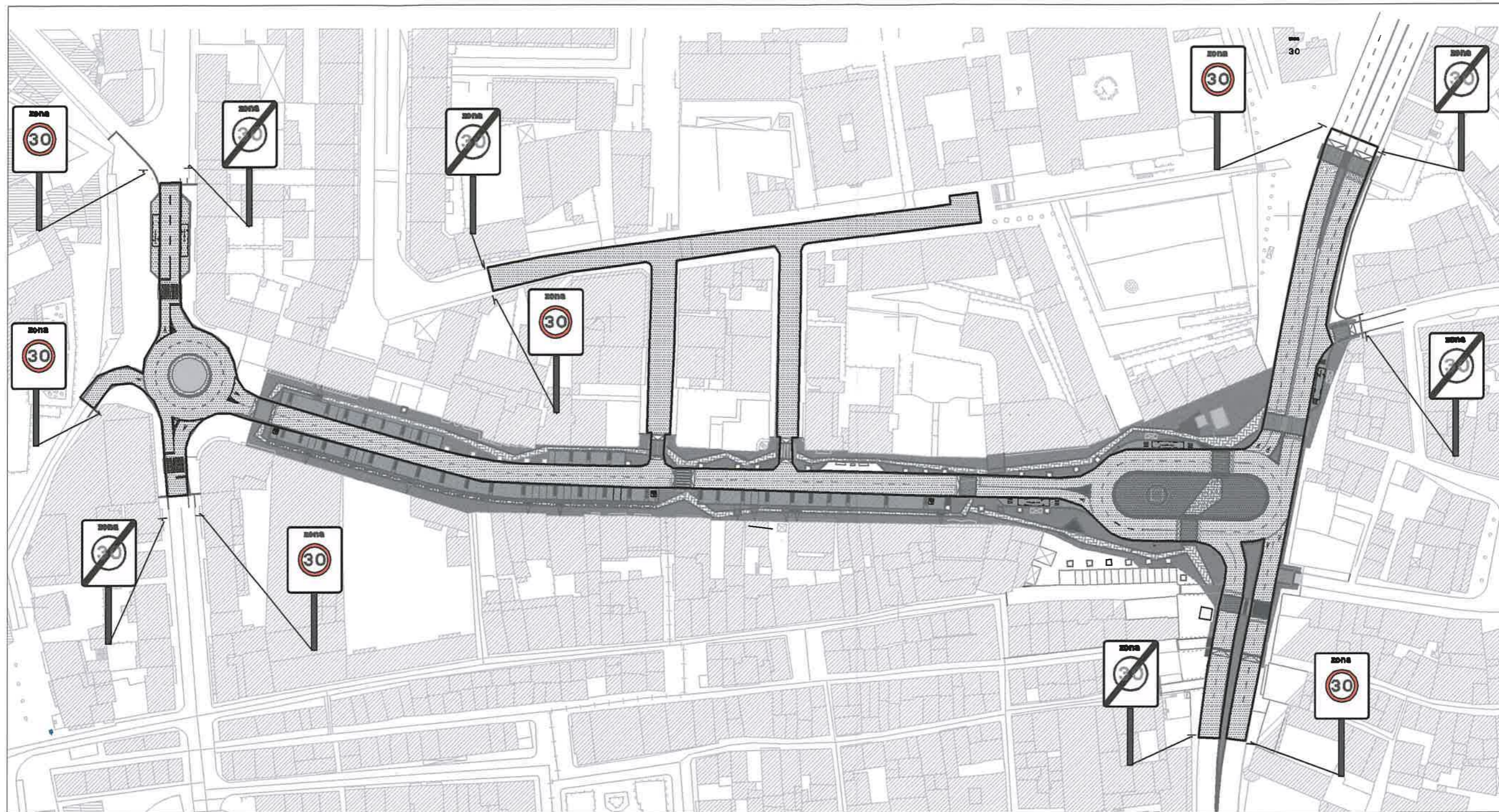
Funcionário:

4



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.





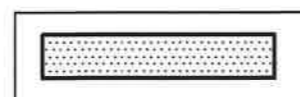
LEGENDA



Sinal G4 - zona velocidade limitada a 30 km/h



Sinal G8 - Fim de zona velocidade limitada a 30 km/h



Dellimitação de zona de 30 Km/h

DIMOT

SEGE



2021

Tec.	Data	Rubrica
Eng.ª	02/21	J. MADEIRA
Tec.	02/21	I.FÉLIX

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES  
Departamento de Urbanismo

Local AV. COMBATENTES DA GRANDE GUERRA  
AV. 22 DEZEMBRO-AV. GENERAL DANIEL SOUSA  
RUA ACÁCIO BARRADAS

Projecto ZONA DE 30 KM/H

Desenho PLANTA GERAL

N. Doa.	1
Proc. N	0
Substituído	0
Substituído por	0

Escala S/ESCALA